



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 102/2023-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPIUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa **ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 41.163.430/0001-01**, com sede R ELIZIARIO CARLOS DOS SANTOS, 70 - CENTRO, Itabaianinha - Sergipe - 49290-000, Telefone: (79) 9692-9717 E-mail: comercioeservicosalfa@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. MATEUS DOS SANTO FONSECA, CPF 055.524.225-03 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS PRECÍPIUOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 026/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 026/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
11	110,00	KG	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO. BASTÃO CATEGORIAFINO PARA USO EM PISTOLA QUENTE. ESPESSURA DE 7,2MM. CUMPRIMENTO 100MM.	BRW	BRW	R\$30,10	R\$3.311,00
13	620,00	PCT	BEXIGA DO TIPO BALÕES LISA DO TIPO PERA Nº 70. CORES VARIADAS. 100% LÁTEX. EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	MASTERP NT	MASTERPR INT	R\$7,50	R\$4.650,00
29	610,00	CX	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO 2/0 COM 720 UNIDADES. PRODUTO EM AÇO REVESTIDO DO TIPO GALVANIZADO. TAMANHO PADRÃO 2/0. ARAME COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1MM. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 720 UNIDADES CADA.	MASTERP NT	MASTERPR INT	R\$8,90	R\$5.429,00
74	60,00	UND	JOGO DE MEMÓRIA TIPO VARIADOS (NUMERAIS EQUANTIDADES, SÍLABAS INICIAIS, SOMA E SUBTRAÇÃO ETC.) 40 PEÇAS PARA CRIAÇAS DE NO MÍNIMO 3 ANOS. CONFECCIONADO EM MDF COM 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 5CM CADA. PEÇAS SERIGRAFAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. TIPO DE BRINQUEDO EM NUMERAIS E QUANTIDADES. EMBALAGEM TIPO CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA.	COPAG	COPAG	R\$17,40	R\$1.044,00
79	105,00	CX	LÁPIS GRAFITE REDONDO 10CM COM 144 UNIDADES. LÁPIS PRETO REDONDO DO TIPO GRAFITE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM DE ALTURA COM PONTA. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 144 UNIDADES CADA.	KOALA	KOALA	R\$34,80	R\$3.654,00
87	45,00	PCT	PAPEL CARBONO MONOFACE AZUL A4 COM 100 FOLHAS. FOLHAS DE PAPEL CARBONO MONOFACE. CORA AZUL. MEDIDA APROXIMADA DE 21CM X 29,7CM (PADRÃO A4). EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 100 FOLHAS CADA.	MASTERP NT	MASTERPR INT	R\$21,00	R\$ 945,00
90	50,00	PCT	PAPEL LAMINADO COLORIDO DE 180G TAMANHO A4. PAPEL DO TIPO LAMINADO COM GRAMATURA DE 180G. CORES VARIADAS CONFORME NECESSIDADE E INDICAÇÃO NO PEDIDO. MEDIDAS APROXIMADAS POR FOLHA DE 21CM X 29,7CM (PADRÃO A4).	MASTERP NT	MASTERPR INT	R\$25,30	R\$1.265,00
96	880,00	UND	PASTA CLASSIFICADORA DO TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO ESTREITA (2CM). PASTA EM POLIPROPILENO DO TIPO POLIONDA COM FECHO EM ELÁSTICO. LOMBO ESTREITO DE 2CM. MEDIDAS APROXIMADAS EM	DELLO	DELLO	R\$1,80	R\$1.584,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			245MM X20MM X 335MM (PADRÃO A4). CORES A DEFINIR NOPEDIDO.				
116	900,00	PCT	PRATO DESCARTÁVEL QUADRADO BRANCO TAMANHO PADRÃO REFEIÇÕES (MÉDIO). PRATO EM PLÁSTICO DO TIPO DESCARTÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9CM. COR PREFERENCIAL BRANCO. FORMATO QUADRADO. PEQUENA PROFUNDIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS EM 15CM X 15CM X 0,9CM. EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	CRISTALPLAST	CRISTALPLAST	R\$3,05	R\$2.745,00
120	500,00	PCT	SACO EM PAPEL TIPO IPOCA TAMANHO M. PRODUTO CONFECCIONADO EM PAPEL MONOLÚCIDO. TAMANHO 7CM X 15CM. NUMERAL DE TAMANHO 3. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PLASTIL	PLASTIL	R\$9,30	R\$4.650,00
138	140,00	UND	CADERNO ESPIRAL COM CAPA DURA 12 MATÉRIAS DE 192 FOLHAS (16 FOLHAS POR MATÉRIA). PRODUTO COMMILO EM FOLHAS PAUTADAS COM GRAMATURA DE 56G/M² E CAPA DURA EM CORES LISA OU TEMÁTICA. ASPIRAL COLORIDO E REVESTIDO. FORMATO 200MM X 275MM.	JANDAIA	JANDAIA	R\$11,90	R\$1.666,00
142	370,00	CX	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO E NIQUELADO 8/0 COM 170 UNIDADES. PRODUTO EM AÇO REVESTIDO DO TIPO GALVANIZADO. TAMANHO PADRÃO 8/0. ARAME COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1.4MM. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM 170 UNIDADES CADA.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R\$11,80	R\$4.366,00
144	1.100,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO DE 80ML. PRODUTO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIPROPILENO (PP). SUPERFÍCIE ESTRIADA NA HORIZONTAL. RESISTÊNCIA DE COMPRESSÃO LATERAL (N) EM NO MÍNIMO 0,8. PIGMENTADO BRANCO. EMBALAGEM DO TIPO PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	CRISTALPLAST	CRISTALPLAST	R\$3,40	R\$3.740,00
145	1.300,00	FL	E.V.A. COM GLITER 60 X 40CM. FOLHA DE EMBORRACHADO COM GLITTER PARA ARTESANATO COMPOSTO POR ETILENO, VINIL E ACETADO. ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5MM. TAMANHO 40X60CM POR FOLHA.	BRW	BRW	R\$4,10	R\$5.330,00
157	30,00	UND	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 150 FOLHAS COM GUIA CENTRAL. PRODUTO COM SISTEMA DE PERFURAÇÃO COM PINOS E DISCOS (REFERÊNCIA EXPERT MAPED 150). ALAVANCA DE FORÇA TIPO GUILHOTINA (POUCO ESFORÇO COM ALÇA MACIA E GIRATÓRIA). CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO DE 150 FOLHAS DE 80G/M² E 180 FOLHAS DE 70G/M². GUIA DE FOLHA CENTRAL. RESEVATÓRIO FRONTAL. 2 FUROS.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R\$199,80	R\$5.994,00
158	30,00	UND	BOBINA DE PAPEL SULFITE A1 PARA PLOTER. PRODUTO ESPECÍFICO PARA USO TÉCNICO EM FORMATO A1 NA IMPRESSÃO DE PROJETOS COM LINHAS, MAPAS E OUTROS RELACIONADOS À ÁREA DE ENGENHARIA. ROLO DE 610MM X 50	REPORT	REPORT	R\$51,40	R\$1.542,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			MTS. GRAMATURA DE 90G/M2.ROLO DE 2.				
162	30,00	UND	BOLA DE ISOPOR MACIÇA DE 60MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM ISOPOR. FORMATO CIRCULAR(BOLA) DE 60MM CADA. ISOPOR MACIÇO (NÃO OCO).	BRW	BRW	R\$2,00	R\$ 60,00
Total R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais)							

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, o órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 026/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 26 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por CRISTIANO
VIANA MENESES:87638452534
Dados: 2023.10.31 12:14:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por JOSE
RENALDO PRATA
SOBRINHO:02378466595
Dados: 2023.10.31 12:15:14 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

Assinado de forma digital por MARCOS
ANTONIO OLIVEIRA:51576228568
Dados: 2023.10.31 12:15:36 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Participante

ALFA COMERCIO
E SERVICO
LTDA-411634300
00101

Assinado de forma digital
por ALFA COMERCIO E
SERVICO
LTDA-41163430000101
Dados: 2023.10.30 14:21:29
03'00'

ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 41.163.430/0001-019

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Dejeane Santana dos Santos

Nome:

CPF: 069.198.173-27

2- Lojic Laine Mota Albuquerque

Nome:

CPF: 067.849.545-99